



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.608/2017 **(De 22 de Agosto de 2017)**

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 08 DE AGOSTO DE 2017”.

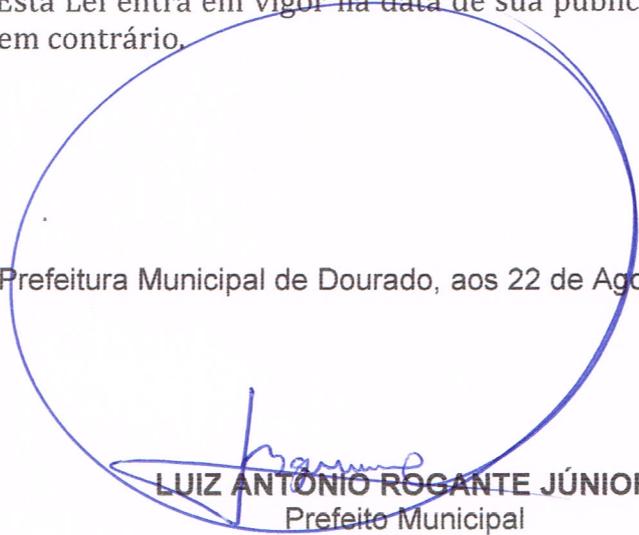
LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.604 de 08 de agosto de 2017, que incluiu área no perímetro urbano do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no perímetro urbano do Município uma área de terras com a superfície de 78.317,92 metros quadrados, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 6.962 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 22 de Agosto de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal